

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0037.4378.0000	3.3.90.32.00	1466	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	066	066	-1.087,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0037.4378.0000	3.3.90.36.00	1467	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	066	066	-870,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0039.4375.0000	3.3.90.30.00	1469	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	033	033	-3.741,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0039.4375.0000	3.3.90.36.00	1471	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	066	066	-1.740,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0039.4376.0000	3.3.90.36.00	1473	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	066	066	-3.262,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0063.4383.0000	4.4.90.52.00	1476	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	066	066	-7.498,53
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0063.4384.0000	3.3.90.36.00	1478	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	066	066	-1.740,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0097.4381.0000	3.3.90.36.00	1489	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	066	066	-4.894,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0097.4382.0000	3.3.90.36.00	1491	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	066	066	-1.449,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0097.4385.0000	3.3.90.36.00	1494	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	066	066	-1.449,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0115.4379.0000	3.3.90.30.00	1507	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	033	033	-5.932,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0115.4379.0000	3.3.90.36.00	1508	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	066	066	-1.437,68
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0133.4372.0000	3.3.90.39.00	1510	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	033	033	-63,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0133.4374.0000	3.3.90.36.00	1514	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	066	066	-2.718,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0142.4453.0000	3.3.90.39.00	1518	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	033	033	-4.423,95

Anulação (-) - 1.208.374,09

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/05/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 085/2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À REDUÇÃO DO CONTÁGIO PELO COVID-19 - CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.966, de 11 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.052 de 30 de abril de 2020 do Estado do Rio de Janeiro que dispõe sobre medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o recente aumento do número de casos confirmados e de casos suspeitos no município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e de consolidação das medidas até o momento adotadas no Decreto 75/2020;

DECRETA:

Art. 1º - O art.3º, §2º do Decreto 75/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

(...)

§2º Os hipermercados, supermercados e mercados, incluindo atacados, atacarejos e afins e os hortifrutigranjeiros de grande porte, deverão funcionar de segunda a sábado das 07h às 21h, e aos domingos das 08h às 14h, devendo adotar medidas de controle de entrada e saída de clientes, para evitar aglomerações.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2020.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

PORTARIA Nº630/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015, **João Gabriel Leite Fernandes**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 06/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº631/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **José Carlos Monteiro de Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Diretor de Ações Governamentais, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 06/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº656/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Alexandre Bastos Loureiro dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar de 06/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -